



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES
TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSUMO – POLO SANTARÉM –
2021/2022

Belém-PA
Maior2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pelo TJPA, foi publicada de 18 de março de 2020 a Portaria 686/2020-GP, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Considerando que as contratações governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de transporte de materiais de consumo no Polo de Santarém, em face da necessidade deste TJPA de assegurar a continuidade da logística de distribuição aos Fóruns de Alenquer, Almeirim, Faro, Gurupá, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Monte Dourado, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Porto de Móz, Prainha, Rurópolis, Uruará e Terra Santa, além de embasar o termo de referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a proximidade do término de vigência da Ata de Registro de Preço 013/2020 e a necessidade de dar continuidade às demandas de transporte e logística de distribuição de materiais aos Fóruns de Alenquer, Almeirim, Faro, Gurupá, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Monte Dourado, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Porto de Móz, Prainha, Rurópolis, Uruará e Terra Santa, justifica-se a contratação pleiteada nas especificações e quantidades descritas em tópico adiante para que não haja descontinuidade do serviço com o consequente desabastecimento de materiais de consumo.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2021, no programa de Manutenção da Gestão do Poder Judiciário com objetivo estratégico de Aperfeiçoamento da Estrutura Judiciária TJPA.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

- 3.1.1.** O serviço de transporte deverá ser assegurado com apólice de seguro de valor compatível com o valor total estimado dos materiais transportados, cuja cobertura total abranja as hipóteses de perda, furto, roubo, incêndios, inundações, naufrágios, danos ou qualquer outro fato superveniente que venha a comprometer as características, funções, aparência e estado de conservação dos itens transportados;
- 3.1.2.** O serviço de transporte deverá ser realizado por mão-de-obra especializada, com equipamentos compatíveis com a execução dos serviços;
- 3.1.3.** O serviço de transporte deverá contemplar a as etapas de recolhimento dos materiais no Almoxarifado Regional de Santarém, transporte de carga e entrega dos materiais nos fóruns das comarcas de destino;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.1.4. O recolhimento dos materiais na origem e a entrega nas comarcas de destino deverá ser realizada por profissional uniformizado, identificado e em horário comercial;

3.2. Estimativa de quantidades

Para o dimensionamento do quantitativo de volume de carga a ser contratado, a Divisão de Suprimentos considerou os tipos e as quantidades de materiais distribuídos nos biênio 2020/2021 aos Fóruns e Juizados das comarcas que compõem o Polo Santarém, nos atendimentos das demandas mensais de materiais de consumo, bem como a expansão natural do Poder Judiciário com a criação e ampliação de varas judiciais.

Dessa forma, o objeto da contratação deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela 1 abaixo:

LOTE ÚNICO

ORIGEM	DESTINO	VOLUME DE CARGA	PESO DE CARGA
SANTARÉM	ALENQUEM	5 m ³	1000 kg
	ALMEIRIM	5 m ³	1000 kg
	FARO	5 m ³	1000 kg
	GURUPÁ	5 m ³	1000 kg
	ITAITUBA	8 m ³	1600 kg
	JACAREACANGA	5 m ³	1000 kg
	JURUTI	5 m ³	1000 kg
	MONTE ALEGRE	5 m ³	1000 kg
	MONTE DOURADO	5 m ³	1000 kg
	NOVO PROGRESSO	5 m ³	1000 kg
	ÓBIDOS	5 m ³	1000 kg
	ORIXIMINÁ	5 m ³	1000 kg
	PORTO DE MÓZ	5 m ³	1000 kg
	PRAINHA	5 m ³	1000 kg
	RURÓPOLIS	5 m ³	1000 kg
	URUARÁ	5 m ³	1000 kg
	TERRA SANTA	5 m ³	1000 kg

Tabela 1 – Volumes e pesos de carga por comarca



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Dentre as soluções disponíveis no mercado, o transporte de materiais de consumo na região de Santarém pode ser objeto de terceirização através de contratação de empresa transportadora via ata de registro de preços ou através de contratação da Empresa Brasileira de Correios via contrato.

3.3.1. Formas de contratação e justificativa da escolha

Para fins de comparação financeira entre os custos de transporte praticados atualmente pela Empresa Brasileira de Correios e os custos de transporte praticados pelas duas empresas transportadoras consultadas, solicitou-se cotação de preços de uma carga padrão com as seguintes características: Produto: Papel A4; Peso: 22kg; Dimensões: 44cm x 31cm x 25cm; Valor do produto: R\$ 139,60.

Dentre as possíveis formas de contratação a serem realizadas pela Administração pública, destaca-se as seguintes:

3.3.1.1. Solução 1 – Contratação de empresa transportadora

Neste cenário, foram consultadas empresas transportadoras ou cooperativas que atuem no modal misto de transporte rodo-fluvial regional, as quais possuem condições de qualificação técnica, jurídica e operacional para atender a demanda do TJPA, sendo identificadas a empresa JR Mudanças, Transporte e Serviços LTDA (CNPJ 17.337.748/0001-87) e a empresa AR Transportes (63.873.384/0001-77). Por conseguinte, vale destacar que as referidas transportadoras atendem todas as comarcas satélites, contemplando todos os serviços pertinentes ao transporte de carga (recolhimento no almoxarifado, embalagem, transporte porto de origem ao porto de destino, entrega no Fórum da comarca destino), mesmo para aquelas comarcas que exigem o modal de transporte rodoviário, tais como Novo Progresso, Itaituba, Jacareacanga, Rurópolis e Uruará.

O resumo de custos e prazos com a solução 1 é apresentado na tabela 2.

EMPRESAS TRANSPORTADORAS						
ORIGEM	DESTINO	MODAL			JR MUDANÇAS	AR TRANSPORTES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			VALOR DA CARGA	PESO DA CARGA	VALOR CONDICIONAL	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS ÚTEIS)	VALOR CONDICIONAL	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS ÚTEIS)
SANTARÉM	ALENQUEM	FLUVIAL	R\$ 139,60	22kg	3 reais / kg	R\$ 60,00	3	NÃO	R\$ 55,00	3
	ALMEIRIM	FLUVIAL			3 reais / kg	R\$ 60,00	4	NÃO	R\$ 55,00	4
	FARO	FLUVIAL			3 reais / kg	R\$ 60,00	3	NÃO	R\$ 55,00	3
	GURUPÁ	FLUVIAL			3 reais / kg	R\$ 60,00	4	NÃO	R\$ 55,00	4
	ITAITUBA	RODOVIÁ RIO			3 reais / kg	R\$ 70,00	2	NÃO	R\$ 55,00	2
	JACAREACAN GA	RODOVIÁ RIO			3 reais / kg	R\$ 70,00	4	NÃO	R\$ 68,00	4
	JURUTI	FLUVIAL			3 reais / kg	R\$ 60,00	3	NÃO	R\$ 55,00	3
	MONTE ALEGRE	FLUVIAL			3 reais / kg	R\$ 60,00	2	NÃO	R\$ 55,00	2
	MONTE DOURADO	FLUVIAL			3 reais / kg	R\$ 60,00	4	NÃO	R\$ 55,00	4
	NOVO PROGRESSO	RODOVIÁ RIO			3 reais / kg	R\$ 70,00	4	NÃO	R\$ 68,00	4
	ÓBIDOS	FLUVIAL			3 reais / kg	R\$ 60,00	2	NÃO	R\$ 55,00	2
	ORIXIMINÁ	FLUVIAL			3 reais / kg	R\$ 60,00	3	NÃO	R\$ 55,00	3
	PORTO DE MÓZ	FLUVIAL			3 reais / kg	R\$ 60,00	3	NÃO	R\$ 55,00	3
	PRAINHA	FLUVIAL			3 reais / kg	R\$ 60,00	3	NÃO	R\$ 55,00	3
	RURÓPOLIS	RODOVIÁ RIO			3 reais / kg	R\$ 70,00	3	NÃO	R\$ 68,00	3
	URUARÁ	RODOVIÁ RIO			3 reais / kg	R\$ 70,00	4	NÃO	R\$ 68,00	4
	TERRA SANTA	FLUVIAL			3 reais / kg	R\$ 60,00	3	NÃO	R\$ 55,00	3
					Valores médios	R\$ 62,94	3 a 4 dias úteis	Valores médios	R\$ 58,82	3 a 4 dias úteis

Tabela 2 – Composição de custo e prazos – empresas transportadoras

3.3.1.2. Solução 2 – Contratação da Empresa brasileira de Correios

Neste cenário, foi realizada cotação online junto à Empresa Brasileira de Correios, a qual atua no modal misto de transporte rodo-fluvial regional e possui condições de qualificação técnica, jurídica e operacional para atender a demanda do TJPA. Para isso, considerou a postagem do volume padrão sob a modalidade PAC com declaração de valor. Por conseguinte, vale destacar que Empresa Brasileira de Correios atende todas as comarcas satélites, contemplando todos os serviços pertinentes ao transporte de carga (recolhimento no almoxarifado, embalagem, transporte porto de origem ao porto de destino, entrega no Fórum da comarca destino), mesmo para aquelas comarcas que exigem o modal de transporte rodoviário, tais como Novo Progresso, Itaituba, Jacareacanga, Rurópolis e Uruará.

O resumo de custos e prazos com a solução 1 é apresentado na tabela 3.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS					
ORIGEM	DESTINO	MODAL			CORREIOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			VALOR DA CARGA	PESO DA CARGA	VALOR CONDICIONAL	VALOR DO TRANSPORTE	PRAZO (DIAS ÚTEIS)
SANTARÉM	ALENQUEM	FLUVIAL	R\$ 139,60	22kg	NÃO	R\$ 119,88	17
	ALMEIRIM	FLUVIAL			NÃO	R\$ 119,88	17
	FARO	FLUVIAL			NÃO	R\$ 119,88	17
	GURUPÁ	FLUVIAL			NÃO	R\$ 119,88	17
	ITAITUBA	RODOVIÁRIO			NÃO	R\$ 119,88	17
	JACAREACANGA	RODOVIÁRIO			NÃO	R\$ 119,88	17
	JURUTI	FLUVIAL			NÃO	R\$ 119,88	17
	MONTE ALEGRE	FLUVIAL			NÃO	R\$ 119,88	17
	MONTE DOURADO	FLUVIAL			NÃO	R\$ 119,88	17
	NOVO PROGRESSO	RODOVIÁRIO			NÃO	R\$ 119,88	17
	ÓBIDOS	FLUVIAL			NÃO	R\$ 119,88	17
	ORIXIMINÁ	FLUVIAL			NÃO	R\$ 119,88	17
	PORTO DE MÓZ	FLUVIAL			NÃO	R\$ 119,88	17
	PRAINHA	FLUVIAL			NÃO	R\$ 119,88	17
	RURÓPOLIS	RODOVIÁRIO			NÃO	R\$ 119,88	17
	URUARÁ	RODOVIÁRIO			NÃO	R\$ 119,88	17
	TERRA SANTA	FLUVIAL			NÃO	R\$ 119,88	17
					Valores médios	R\$ 119,88	17 dias úteis

Tabela 3 – Composição de custo e prazos – empresas transportadoras

3.4. Contratações públicas similares

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que várias instituições estão contratando o serviço de transporte de materiais como solução logística. Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano:

- PE nº 05/2020 do Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal (UASG 200386);
- PE nº 18/2020 da Justiça Federal - Seção Judiciário no Pará (UASG 90003);
- PE nº 05/2020 da Governo do Estado do Pará -Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (UASG 92585).

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

O serviço de transporte de materiais de consumo foi objeto de contratação no TJPA nos últimos 12 meses. Apresenta-se abaixo as informações relativas a esta contratação:

ANO	ARP	INSUMO	EMPRESAS CONTRATADA
2020/2021	013/2020	TRANSPORTE DE MATERIAIS	WR TRANSPORTES

É importante destacar que a contratação supramencionada não apresentou inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato, tendo o referido certame transcorrido dentro das normalidades.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

As análises financeira e logística das soluções apresentadas podem ser realizadas comparando-se as duas soluções possíveis: contratação de empresa transportadora (ARP) e contratação da Empresa Brasileira de Correios (contrato – modalidade PAC).

Assim, observa-se na tabela 2 que o custo médio de transporte da carga padrão pela empresa JR Mudanças é de R\$ 62,94 e o prazo médio de entrega é de 3 a 4 dias úteis; Já para empresa transportadora AR Transportes, o custo médio é de R\$ 58,82 e o prazo médio de entrega é de 3 a 4 dias úteis. Vale destacar que para a Empresa Brasileira de Correios, o custo médio de transporte é de R\$ 119,88 e o prazo médio de entrega foi de 17 dias úteis.

Diante deste contexto, tanto em termos financeiros quanto em termos de prazo de entrega, a solução 1 demonstra-se ser mais viável, eficiente e econômica ao TJPA.

Por conseguinte, considerando os dados contidos na tabela 1 (volumes a serem registrados para cada comarca) e os dados da tabela 2 (custo médio de transporte via empresas transportadoras - média aritmética entre os valores cotados – R\$ 60,88) e volume unitário da carga padrão, estima-se na tabela 4 que o orçamento necessário para custear a contratação será de R\$ 140.757,50:

EMPRESAS TRANSPORTADORAS					
ORIGEM	DESTINO	MODAL	CUSTO DE TRANSPORTE CARGA PADRÃO (0,04 m ³)	VOLUME REGISTRADO (m ³)	CUSTO ESTIMADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SANTARÉM	ALENQUEM	FLUVIAL	R\$ 60,88	5	R\$ 7.610,00
	ALMEIRIM	FLUVIAL		5	R\$ 7.610,00
	FARO	FLUVIAL		5	R\$ 7.610,00
	GURUPÁ	FLUVIAL		5	R\$ 7.610,00
	ITAITUBA	RODOVIÁRIO		8	R\$ 12.176,00
	JACAREACANGA	RODOVIÁRIO		5	R\$ 7.610,00
	JURUTI	FLUVIAL		5	R\$ 7.610,00
	MONTE ALEGRE	FLUVIAL		5	R\$ 7.610,00
	MONTE DOURADO	FLUVIAL		5	R\$ 7.610,00
	NOVO PROGRESSO	RODOVIÁRIO		5	R\$ 7.610,00
	ÓBIDOS	FLUVIAL		5	R\$ 7.610,00
	ORIXIMINÁ	FLUVIAL		5	R\$ 7.610,00
	PORTO DE MÓZ	FLUVIAL		5	R\$ 7.610,00
	PRAINHA	FLUVIAL		5	R\$ 7.610,00
	RURÓPOLIS	RODOVIÁRIO		5	R\$ 7.610,00
	URUARÁ	RODOVIÁRIO		5	R\$ 7.610,00
	TERRA SANTA	FLUVIAL		5	R\$ 7.610,00
TOTAL				88 m³	R\$ 133.936,00

Tabela 4 – Estimativa de custo da contratação

Destaca-se que a contratação do serviço de transporte de materiais visa:

- Conferir maior eficiência e celeridade na entrega de produtos às unidades de destino (Comarcas);
- Reduzir custos de transporte de carga (economicidade);
- Garantir que os atendimentos sejam mais adequados em termos de quantidade ao demandante;
- Descentralizar o estoque do Almoxarifado Central.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida.

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser implementada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início da prestação de serviço, já que o Almoxarifado Regional de Santarém dispõe de espaço físico adequado para armazenagem, carga e descarga de mercadoria, além de recursos humanos e equipamentos para movimentação interna dos materiais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem)

Contratação de empresa especializada no transporte de carga (materiais de consumo), atuante no modal rodo-fluvial, com origem da prestação do serviço de Santarém e destino nas 17 comarcas que compõem o Polo de Santarém.

4.2. Natureza do objeto

O serviço de transporte de materiais é de natureza continuada, já que a interrupção da prestação compromete a continuidade da atividade do Órgão (unidades judiciárias de 1º grau que compõem o Polo de Santarém). Entretanto, devido às limitações orçamentárias e às variações das demandas mensais de transporte de materiais, a contratação não deve ser estendida por mais de um exercício financeiro (12 meses), que é o prazo de vigência da ata de registro de preços.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lote, considerando as condições geográficas da região e as distâncias de cada comarca que compõem o lote único à cidade de Santarém, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339039 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), na fonte 0118, na nota de reserva 2021/372 (Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário do 1º grau – fretes e transportes de encomendas).

4.5. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 meses, de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de prestação do serviço de transporte

Os prazos para prestação do serviço de transporte de materiais são definidos especificamente para cada comarca de destino, considerando a distância desta à cidade de Santarém, bem como o modal de transporte utilizado (fluvial ou rodoviário), e estará em anexo ao termo de referência. Nestes prazos, já estão incluídas as atividades relativas ao recolhimento, transporte e entrega do objeto ao destinatário, sendo que a contratada terá dois dias úteis após o recebimento da nota de empenho para recolher o objeto na sede do Almojarifado Regional de Santarém e, a partir deste momento, iniciará o prazo de entrega do objeto.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Não se aplica por ser tratar de prestação de serviço.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual.

A contratação de empresa transportadora é um advento logístico que possibilita otimizar os recursos envolvidos na cadeia de suprimentos do TJPA, haja vista que confere maior eficiência e celeridade na logística de suprimentos, aumentando a qualidade do nível de serviço prestado às unidades judiciárias do interior do Estado do Pará. Caso ocorra a descontinuidade da prestação do serviço, a Divisão de Suprimentos buscará alternativas mercadológicas (contratação dos serviços de correios) para sanar o problema e garantir o fornecimento dos materiais aos destinatários, além de apurar a responsabilidade da contratada, sendo cabível a aplicação de sanções administrativas graduais: advertência formal, multa pecuniária e/ou declaração de inidoneidade à contratada, ressalvados o direito do contraditório e ampla defesa.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

manutenção do objeto, bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas. Além disso, torna-se prescindível a capacitação de servidores do órgão em relação ao objeto.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos preliminares, declara-se a viabilidade de contratação de empresas especializadas no serviço de transporte de materiais, uma vez que se demonstra viável tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro

Matrícula: 6705-9

Telefone: (91) 3131-6862

E-mail: glauco.monteiro@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula: 6499-8

Telefone: (91) 3205-3275

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Gestor da contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro

Matrícula: 6705-9

Telefone: (91) 3131-6862

E-mail: glauco.monteiro@tjpa.jus.br

Belém, 06 de maio de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda contratação pública há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização da ata de registro de preços.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da contratação e Seleção de Prestador de Serviços		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preço		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

RISCO nº 2			
Estimativas Inadequadas de Quantidades			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, inviabiliza o envio de materiais às comarcas de destino, prejudicando o bom andamento dos trabalhos no Poder Judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, gera expectativa de direito à contratada e elevação de custos registrados em ata.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou contratações secundárias.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	

Belém, 06 de maio de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Claikson Duarte
Mat. 5862-9
Integrante Demandante

Glauco Tadeu Bastos Monteiro
Mat. 6705-9
Integrante Técnico

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Mat. 6499-8
Integrante Administrativo